



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMA/2023

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP**, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.119/21, e o disposto na Lei Municipal nº 4.843, de 20 de setembro de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 02/SEMA/2023, para o recebimento de manifestação de interesse por parte de proprietários de áreas rurais localizados na Bacia do Rio Cantagalo com vistas à habilitação para o **Projeto Protetor da Mantiqueira, que tem o intuito de estabelecer o Pagamento por Serviços Ambientais e Implantar Pomares de Sementes Nativas.**

DATA LIMITE PARA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Data de Abertura: 25 de julho de 2023

Data de Encerramento: 31 de agosto de 2023

Horário: das 8h às 13h

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 280 – Retiro da Mantiqueira. CEP 12710-560 Cruzeiro – SP

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PROTETOR DA MANTIQUEIRA - PSA E FORMAÇÃO DE POMARES DE SEMENTES COMO FONTE DE RENDA AOS PRODUTORES RURAIS DA BACIA DO RIO CANTAGALO.

1.1. O Projeto Protetor da Mantiqueira - PSA e Formação de Pomares de Sementes como Fonte de Renda aos Produtores Rurais da Bacia do Rio Cantagalo, se propõe a aplicar:

1.1.1 O modelo provedor-recebedor, por meio de um sistema de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, implementam práticas para recuperação ou enriquecimento de vegetação nativa, auxiliando o resgate de geração de serviços ecossistêmicos, promovendo benefícios às bacias hidrográficas e à sociedade.

1.1.2 A implementação de pomares de sementes nativas em áreas de propriedades rurais que visam a restauração da paisagem, e a possibilidade de geração de renda para os proprietários através do fornecimento de sementes adequadas a reflorestamento.

1.2 O planejamento e a gestão do projeto estão sendo realizados pela Secretaria de Meio Ambiente, através do SARE (Sistema Informatizado de Apoio a Restauração Ecológica) que irá inserir todas as atividades realizadas desde plantio, sua manutenção e o monitoramento do projeto, inclusive o cadastramento de todos os produtores envolvidos.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- 1.3 A destinação e aplicação dos recursos financeiros para as compensações financeiras para o projeto são financiados e aprovados pelo Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP).
- 1.4 A seleção abrange a Bacia do Rio Cantagalo, identificada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CBH-PH) como prioridade alta (segundo SMA 07 /17) para restauração da vegetação nativa.
- 1.5 O Pagamento por Serviços Ambientais contemplará os projetos que estão em andamento e a formação de pomares de sementes nativas.
- 1.6 O contrato a ser firmado para o PSA e a formação de pomares de sementes terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para recebimento de manifestação de interesse de proprietários e produtores rurais localizadas na Bacia do Rio Brejetuba, no município de Cruzeiro, estado de São Paulo, com vistas à habilitação para a celebração de parceria com o Município de Cruzeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a participação no Projeto Protetor da Mantiqueira que visa a formação de Pomares de Sementes Nativas, e o recebimento de Pagamentos por Serviços Ambientais.

3. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo 1** - Ficha de inscrição;
- Anexo 2** - Formulário para apresentação de plano de trabalho do projeto de restauração florestal e da formação de pomares de sementes;
- Anexo 3** - Carta de anuência;
- Anexo 4** - Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção pública as pessoas físicas ou jurídicas que ocupem propriedade rural com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- 4.1 Localizadas na área de abrangência deste Edital de Chamamento Público, no Município de Cruzeiro, compreendida na Bacia do Rio Cantagalo na área rural;
- 4.2 Não há limite para um mesmo proprietário com imóveis diferentes, desde que todos os critérios sejam atendidos;
- 4.3 Que possuam documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);
- 4.4 Além dos documentos listados ou passíveis de apresentação, o proprietário deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE do imóvel/área (Anexo 3) e, quando for o caso de domínio ou posse por mais de uma pessoa ou herdeiros, uma CARTA DE ANUÊNCIA (Anexo 4), devidamente assinada e autenticada em cartório, confirmando a ciência e a concordância de todos os legalmente interessados.
- 4.5 Listagem de Documentos comprovantes da relação, domínio ou posse legal das áreas de intervenção, de acordo com possíveis situações fundiárias:
- 4.6 Que esteja realizando projeto de restauração florestal em sua propriedade rural na Bacia do Rio Cantagalo, iniciado a 4 anos ou menos.
- 4.6.1 O conceito de restauração florestal considerado nesse documento é aquele aplicado pela Society for Ecological Restoration (SER) que define restauração ecológica como o “processo de ajudar a recuperação de um ecossistema que foi degradado, danificado ou destruído”;
- 4.6.2 A restauração florestal poderá estar ocorrendo em floresta primária ou secundária, sendo considerado também o enriquecimento com espécies nativas. A classificação dos estágios de regeneração da vegetação deverá estar de acordo com os parâmetros básicos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 10/1993;
- 4.6.3 Consideram-se como área em restauração aquela onde forem implantadas atividades com o objetivo de dar início ou acelerar a recuperação de um ecossistema em relação à sua saúde, integridade e sustentabilidade, aumentando sua capacidade em prover serviços ecossistêmicos, principalmente aqueles relacionados com os recursos hídricos;
- 4.7 Concorde com a implementação de pomares de sementes nativas em áreas a partir de 1 (um) ha em sua propriedade.
- 4.8 A implementação dos pomares de sementes nativas será realizada pela Prefeitura de Cruzeiro por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente.
- 4.9 O proprietário que firmar contrato não poderá se impedir ou dificultar a entrada da equipe técnica do projeto aos locais de restauração ou formação de pomares dentro de sua propriedade.
- 4.10 O contrato prevê a duração de 5 (cinco) anos para o desenvolvimento do Projeto Protetor da Mantiqueira - Pagamento por Serviços Ambientais e a formação de pomares de sementes.
- 4.11 A participação neste chamamento público importa total ciência dos proprietários interessados das condições deste Edital e de seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1 A realização da seleção dos proprietários observará o seguinte cronograma:

- 25/07/2023: Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro (<http://cruzeiro.sp.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 31/08/2023 até 13 horas: Prazo para declaração de interesse dos proprietários.
- 01/09/2023: Divulgação do resultado preliminar, pela Comissão de Seleção.
- 11/09/2023: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

5.2 Na data designada no calendário, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente receberá as inscrições, nos termos do item 5.1 deste Edital, que deverão ser entregues em envelope, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

Seleção de Proprietário Rurais da Bacia do Rio Cantagalo - PSA e formação de pomares de sementes como fonte de renda aos produtores rurais da bacia do Rio Cantagalo

Edital de Chamamento Público nº 02/SEMA/2023

Proprietário - nome da propriedade:

Endereço:

CPF:

Telefone:

E-mail:

5.3 Não serão aceitos envelopes entregues fora da data e horário estipulados, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

6.1 Os proprietários interessados deverão entregar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

6.1.2 Apresentação de projeto contendo as seguintes informações:

Rua: Capitão Neco, 118 – Centro Cruzeiro/SP – Cep 12701-907
Tel(12) 3141-1100 – gabinete@cruzeiro.sp.gov.br – CNPJ 46668596/0001-01



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- a) Identificação do proponente;
- b) Identificação da propriedade (imóvel);
- c) Descrição de projeto de restauração florestal realizado na propriedade conforme descrito no item 4.6, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3.
- d) Apresentação de mapa/croqui da propriedade (imóvel) contendo identificação das áreas onde estão sendo realizado projeto de restauração florestal e identificação das áreas onde serão formados os pomares de sementes;
- e) Mapeamento do uso e cobertura do solo da propriedade (imóvel);
- f) Descrição das áreas objeto de restauração florestal já em andamento.
- g) Cronograma de execução, demonstrando as ações do projeto de restauração florestal que já foram realizadas e o que ainda será implementado.
- h) Identificação e mensuração das metas de restauração florestal já em andamento.
- i) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.
- j) Descrição das áreas objeto do projeto de pomar de sementes nativas.

6.2 Para se habilitarem, os produtores rurais interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

6.2.1 Pessoa física:

- a) Ficha de Inscrição no processo de seleção de proposta assinada (Anexo 1);
- b) Cópia da Cédula de identidade;
- c) Cópia da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Comprovante de residência no nome do produtor rural pessoa física (conta de luz, água, telefone ou similar);
- e) Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal).

6.2.2 Pessoa Jurídica

- a) Ficha de Inscrição no processo de seleção de proposta, assinada pelo representante legal (Anexo 1);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de cópia de cédula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- f) Prova de situação regular perante a Receita Federal;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);
- i) Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- l) Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 As propostas serão avaliadas e julgadas, no prazo previsto no item 5 deste Edital, pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cruzeiro, pelo Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição e pela equipe do Programa REFLORESTA SP.

7.2 A seleção para o PSA e a formação de pomares de sementes será realizada através da verificação do cumprimento aos termos dispostos neste Edital, quanto aos documentos apresentados e quanto aos requisitos técnicos;

7.3 Para a habilitação documental será considerado:

- a) a correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade (imóvel);
- b) o correto preenchimento e apresentação da ficha de inscrição.
- c) a apresentação de todos os dados solicitados referente ao projeto de restauração florestal.

7.4 Após o ato de entrega pelos interessados da documentação devidamente preenchida, os documentos apresentados serão analisados e o resultado dessa habilitação será divulgado no site <https://www.cruzeiro.sp.gov.br/>, identificando as propriedades habilitadas a celebração de contrato.

7.5 A avaliação individualizada será feita com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

- a) Propriedades que estejam desenvolvendo projeto que contemple restauração florestal com espécies nativas da Mata Atlântica de ocorrência na região.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- c) O projeto de restauração florestal deve contemplar no mínimo 1 ha.
- d) Permitir a formação de pomares de sementes nativas em sua propriedade.

7.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) que não se enquadre nas condições estabelecidas no item 4 deste Edital.
- b) que não contenham as informações previstas no item 6 deste Edital;
- c) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

7.7 A falsidade de informações nas propostas, apurada em qualquer fase da seleção, deverá acarretar a eliminação da proposta.

8. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A participação dos proprietários com projetos habilitados será analisada mediante a celebração de contrato entre o proponente e o Município de Cruzeiro;

8.2. Os proprietários serão convocados para assinatura do contrato na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

9. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão pela dotação orçamentária abaixo:

- 02.06.01 – Departamento de Meio Ambiente
- 18.541.0011.1202 – Projeto Protetor da Mantiqueira
- 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
- 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados

9.2 Será disponibilizado o valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), Recurso Estadual, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

9.3 Compete à Prefeitura Municipal de Cruzeiro o Pagamento por Serviços Ambientais aos produtores contratados. Com fundamento no contrato de transferência de recursos, firmado entre o Fundo Estadual de Combate à Poluição e o Município de Cruzeiro, os contratos são celebrados entre os proponentes e o Município de Cruzeiro;

9.4 O Pagamento por Serviços Ambientais ao Produtor contratado será efetuada após a verificação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho dos projetos apresentados.

9.5 Valor de Premiação: para esse credenciamento, será repassado anualmente aos proprietários



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

rurais, a título de PSA por hectare, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de 5 (cinco) anos.

9.6 O valor de PSA será calculado pelo total de área do projeto de restauração florestal já em andamento somado a área que será implementada os pomares de sementes.

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em conjunto com a FECOP.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

11.1 O proprietário que concordar disponibilizar áreas para a formação dos pomares de sementes nativas terá a responsabilidade de preservar os pomares e não impedir a regeneração dessas áreas.

11.2 A avaliação do cuidado mantido pelo proprietário na prestação dos serviços ambientais observará se o proprietário:

- a) Impediu ou dificultou o acesso da equipe técnica do projeto aos locais de restauração ou conservação dentro da sua propriedade;
- b) Dificultou o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho, tais como alteração de traçado ou de local de cercas;
- c) Danificou DIRETA OU INDIRETAMENTE cercas ou mudas implantadas pelo projeto, ou qualquer outra ação de restauração/ conservação implantada;
- d) Cortou ou extraiu vegetação nativa sem licença do órgão ambiental competente;
- e) Fez uso de fogo na propriedade, mesmo para limpeza de pasto sem a devida licença do órgão ambiental competente;
- f) Não informou imediatamente ao responsável local do Projeto qualquer caso criminoso de depredação às cercas, mudas, áreas em restauração florestal ou áreas conservadas no âmbito do contrato.

12. CALENDÁRIO

12.1. As datas dos eventos definidos neste edital estão relacionadas no tabela abaixo:

Tabela 1 – Calendário do Edital.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EVENTO	DATAS
Inscrições	31/08/2023
Publicação da relação das propostas inscritas	01/09/2023 a 04/09/2023
Publicação da relação das propostas habilitadas	04/09/2023
Convocação para assinatura do contrato	12/09/2023
Assinatura dos contratos	18/09/2023

12.2. Qualquer alteração no calendário será divulgada através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os proprietários assumem todos os custos dos documentos exigidos neste Edital, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

13.2 Os proprietários deverão manter as condições previstas neste Edital durante todo o procedimento de seleção, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

13.3 Havendo motivo relevante e intemperes, o contrato para a formação dos pomares de sementes nativas poderá ter seu prazo de 5 (cinco) anos prorrogado para cumprir o plano de trabalho.

13.4 Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria de Meio Ambiente esclarecimentos acerca do presente Edital, em até 05 (cinco) dias corridos antes da data designada no calendário para a apresentação das propostas, por meio eletrônico no endereço meioambiente.cruzeiro@gmail.com que deverá ter o seu recebimento confirmado através dos telefones (12) 2285-8194 ou protocolizar nos dias úteis das 7h às 17h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 280 – Retiro da Mantiqueira. CEP 12710-560, no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

13.5 O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro (<http://cruzeiro.sp.gov.br>) ou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 280 – Retiro da Mantiqueira. CEP 12710-560, no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 7h às 17h, gratuitamente, mediante apresentação de CD-R gravável virgem ou pen-drive.

Cruzeiro, 24 de julho de 2023.

WANDER LUIS CARVALHO BASTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – “Projeto Protetor da Mantiqueira - PSA e formação de pomares de sementes como fonte de renda aos produtores rurais da bacia do rio Cantagalo.”		
1. Identificação do Proponente () Pessoa Física () Pessoa Jurídica		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Endereço (logradouro, número, complemento)		
Município	CEP	UF
Telefone Residencial	E-mail	
Telefone Celular		
1.1. Somente para Pessoas Jurídicas		
Nome do Responsável Legal	CPF	
Cargo		
Tipo de Entidade		
1.2. Documentação Anexa		
Pessoa Física () RG () CPF () Comprovante de Residência		
Pessoa Jurídica (Enumerar documentos anexos)		
2. Identificação da Propriedade (imóvel)		
Nome:	Área Total (ha)	
Endereço:	CEP	
Município/Estado	Distrito/Bairro	
Localização Geográfica (coord. UTM da sede)	Via de acesso	
2.1. Documentação comprobatória de relação legal com o imóvel		
() RGI atualizado a pelo menos 1 (um) ano () Recibo de compra e venda (formalizados em cartório) () Ato Declaratório Ambiental (ADA)	() ITR ou IPTU () Contratos de aluguel ou arrendamento () Declaração de Produtor Rural (EMATER). () Outros. Especificar: _____	
2.2. Projeto de restauração florestal		
Ações contidas no projeto: () Reflorestamento com espécies nativas; () Enriquecimento florestal de fragmentos de mata nativa;		
Mensuração de Ações a) Restauração florestal já em andamento: total de _____ ha b) Formação de pomares de sementes: total de _____ ha		
2.3. Declaração do Proponente		
“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no EDITAL Nº XX/2023 para participação no “Projeto Protetor da Mantiqueira - PSA e formação de pomares de		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

sementes como fonte de renda aos produtores rurais da Bacia do Rio Cantagalo” e que as informações aqui contidas são expressão da verdade.”

Nome:

Documento de Identificação:

Local e Data:

Assinatura do Proponente

Nome do cônjuge (se for o caso):

Documento de Identificação:

Local e Data:

Assinatura do cônjuge do Proponente



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E DA FORMAÇÃO DE POMARES DE SEMENTES.

PLANO DE TRABALHO		
1. Identificação do Proponente		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)		
Município	CEP	UF
Telefone Residencial		E-mail
Telefone Celular		
1.1. Somente para Pessoas Jurídicas		
Nome do Responsável Legal		CPF
Cargo		
Tipo de Entidade		
2. Identificação da Propriedade (imóvel)		
Nome		Área Total (ha)
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)		CEP
Município/Estado		Distrito/Bairro
Localização Geográfica (coord. UTM da sede)		Via de acesso
3. Mapeamento/croqui da propriedade (imóvel) com identificação das áreas em restauração e das áreas para formação dos pomares de sementes (mapeamento/croqui + identificação) – ANEXAR		
3.1. Identificação e caracterização das áreas em restauração e das áreas para formação dos pomares de sementes		
Nº da Área	Descrição (tipo/local/características)	Área (ha)
1		
2		
3		
4		
5		
3.3. Proposta de Trabalho		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ações contidas na proposta

() Reflorestamento () Enriquecimento de florestas

Mensuração de Ações

a) Reflorestamento: _____ ha

b) Enriquecimento: _____ ha

c) Pomares de sementes: _____ ha

4. Atividades e Cronograma de Execução de Projeto de Restauração Florestal

Análise Ambiental (Plano de Trabalho Detalhado – PTD)

Ações já cumpridas do Plano de Trabalho:

5. Declaração do Proponente

“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no EDITAL Nº XX/2023 para participação no “Projeto Protetor da Mantiqueira -PSA e formação de pomares como fonte de renda aos produtores rurais da Bacia do Rio Cantagalo” e que as informações aqui contidas são expressão da verdade.”

Nome:

Documento de Identificação:

Local e Data:

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE

_____, _____ de _____ de 2023.

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente em

_____ (ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA) DECLARO ter o domínio, por meio de propriedade ou posse, ou ser o (a) representante legal da pessoa que detém o domínio do imóvel _____ (NOME DA PROPRIEDADE), localizado em _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA PROPRIEDADE), de tamanho total de _____ (ÁREA EM HECTARES), o que se comprova pelos documentos em ANEXO.

Declaro, ainda, que a situação fundiária e legal do imóvel pode ser caracterizada pelas informações assinaladas abaixo:

Há qualquer outro proprietário (sócio, herdeiro ou cônjuge) com direitos sobre o imóvel? () não () sim.

Em caso positivo citar todos os nomes abaixo.

O imóvel encontra-se sob inventário () não () sim.

Existe ação judicial ou processo administrativo de qualquer natureza em que o imóvel seja seu objeto? () não () sim.

Em caso positivo citar o caso abaixo.

Por ser verdade, ratifico e firmo o presente.

(LOCAL E DATA)



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO 4 - CARTA DE ANUÊNCIA

_____, _____ de _____ de 2023

Declaramos para os devidos fins de comprovação de anuência para a participação no “Projeto Protetor da Mantiqueira - PSA e formação de pomares de sementes como fonte de renda aos produtores rurais da Bacia do Rio Cantagalo”, que o imóvel _____ (NOME DO IMÓVEL) localizado no Município de _____, no Distrito _____, na localidade conhecida como _____, constitui uma posse reconhecida em nome de _____ (NOME DO PROPONENTE).

Os herdeiros ou sócios, abaixo assinados, que possuem direitos sobre o imóvel, autorizam expressamente _____ (NOME DO PROPONENTE), _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ a participar do “Projeto Protetor da Mantiqueira - PSA e formação de pomares de sementes como fonte de renda aos produtores rurais da Bacia do Rio Cantagalo”, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas na seleção do Projeto, bem como o acompanhamento, o cumprimento das metas e o recebimento das compensações financeiras, caso seja selecionado.

Por ser verdade e estarem de acordo, firmam o presente.

Nome	Assinatura

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO 5 - CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E FORMAÇÃO DE POMARES DE SEMENTES A PROPRIETÁRIOS RURAIS DA BACIA DO RIO CANTAGALO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROPRIETÁRIO RURAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, OBJETIVANDO À HABILITAÇÃO PARA O “PROJETO PROTETOR DA MANTIQUEIRA - PSA E FORMAÇÃO DE POMARES DE SEMENTES COMO FONTE DE RENDA AOS PRODUTORES RURAIS DA BACIA DO RIO CANTAGALO”

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro-SP representada neste ato pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, Sr.

.....brasileiro, portador da carteira de identidade nº.....e inscrito no CPF sob o nº....., no uso das atribuições que lhe conferem a portaria....., e de outro lado o (a)proprietário rural Sr(a).

.....portador da Carteira de Identidade nº.....e inscrito(a) no CPF sob o nº.....residente e domiciliado(a) na

....., RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Considerando o “Projeto Protetor da Mantiqueira - PSA e formação de pomares de sementes como fonte de renda aos produtores rurais da Bacia do Rio Cantagalo”:

O Pagamento pelos Serviços Ambientais (PSA) é um mecanismo que surge como um reconhecimento econômico da proteção dos ecossistemas e produção de água por meio dos conceitos de “produtor-recebedor” e “usuário/pagador”. Isso significa que os proprietários que recuperam suas áreas naturais e, conseqüentemente, provêm serviços ambientais podem ser premiados pelos esforços de manutenção desses serviços. PSA é uma forma de recompensar aqueles que ajudam a garantir um serviço ambiental e a manter o



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

bem estar das pessoas que dele se beneficiam.

A formação de pomares de sementes de espécies nativas visa contribuir com a restauração florestal ao mesmo tempo que gera renda ao proprietário. O pomar de sementes poderá facilitar o acesso à sementes que representem diversidade genética necessária ao reflorestamentos de áreas da região, contribuir para a regeneração natural da área ao redor, e ainda o proprietário poderá comercializar essas sementes para outros projetos de reflorestamento.

2. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RECIPROCIDADE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1.1. São Obrigações dos Provedores dos Serviços Ambientais:

- Regularizar a propriedade ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Cadastro; Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH);
- Cumprir em todos os seus termos, este contrato;
- Prover os Serviços Ambientais relacionados a restauração ambiental e a formação e cuidado dos pomares de sementes, cumprindo as metas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO PROTETOR DA MANTIQUEIRA - PSA E FORMAÇÃO DE POMARES DE SEMENTES COMO FONTE DE RENDA AOS PRODUTORES RURAIS DA BACIA DO RIO CANTAGALO;
- Apoiar e Acompanhar a execução das ações da formação dos pomares de sementes;
- Responsabilizarem-se pelo cuidado das áreas onde foram implantadas ações do projeto, comunicando imediatamente aos demais atores sobre danos acidentais ou efetuados por terceiros;
- Manter e zelar pelas ações executadas na sua propriedade, protegendo a área contra ações do fogo, de animais de criação e de terceiros;
- Comunicar à Prefeitura, por meio de carta, eventos que adiem o objeto, bem como eventuais necessidades de ajustes no cronograma. Em ambos os casos apresentar justificativas e as medidas de correção;
- Auxiliar a equipe técnica do projeto no controle eficaz e correto de pragas e ameaças, tomar providências no caso de prejuízo às cercas e áreas de restauração e conservação implementadas;
- Acompanhar ações e resultados do Projeto.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

2.1.2. São obrigações da Prefeitura:

- A execução das ações referentes a formação dos pomares de sementes previstos nesse contrato;
- Realizar o Pagamento aos Provedores de Serviços Ambientais;
- Acompanhar as ações e resultados do projeto;
- Divulgar os resultados e difundir as ações no município;
- Dar suporte para a equipe técnica no treinamento e na capacitação dos participantes do projeto durante toda a sua execução.

2.2. As partes concordam em oferecer, mutuamente, todas as facilidades para a execução do presente contrato, de modo a não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do projeto;

2.3. Os participantes deverão cumprir o Plano de Trabalho e suas alterações previamente aprovadas, sendo vedada a subdelegação, sem o prévio consentimento da Associação de Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do SUL (CMPS).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO

3.1. A coordenação e a programação das atividades ficarão a cargo da Instituição Executora - Prefeitura de Cruzeiro através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O presente instrumento poderá ser alterado, mediante proposta e consentimento por escrito das partes, através de Termos Aditivos, sendo lícita a inclusão de novos partícipes, cláusulas e condições, em comum acordo, vedadas a alteração de seu objeto.

6. CLÁUSULA QUINTA - DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

6.1. O relatório final de execução das ações resultantes deste Contrato deverá ser concluído e entregue aos titulares das partes que acordam o presente, até trinta dias após o término de sua vigência.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

7.1. Os PARTICIPES poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente CONTRATO, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

7.3. A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

7.4. A rescisão do CONTRATO deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DO FORO

8.1. Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre as partes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do previsto no presente Contrato, os partícipes concordam em, preliminarmente, solucioná-los administrativamente através de Comitê de Mediação a ser instituído em momento oportuno.

8.2. E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Contrato de Cooperação em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Cruzeiro,de 2023.

Secretário de Meio Ambiente

Nome do Proprietário

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2